

UNIÃO FIGUEIROENSE

Administrador e proprietário — José M. F. David
PUBLICAÇÕES

Communicados e annuncios contendo accusações a particulares ou relativos á vida privada dos cidadãos não se publicam.

Composto e impresso nas officinas da
UNIÃO FIGUEIROENSE. Redacção e
Administração, Rua Luiz Quaresma Val do Rio

Orgão do Centro Dr. Affonso Costa

DIRECTOR POLITICO — Miguel A. A. Correia

Secretario da redacção — ALFREDO S. PIMENTA

Editor — Alfredo Lencastre e Barros
ASSIGNATURAS

| | |
|--|--------|
| Annuncios por cada linha 40 réis, repetições | 20 |
| Anno, pagamento adeantado | 1\$200 |
| Semestre | 600 |
| Brazil (moeda forte) | 2\$000 |
| Africa | 1\$200 |
| Numero avulso | 30 |

PROCESSOS ANTIGOS

Peior do que d'antes. O ministro do Interior, Antonio José d'Almeida, sanciona as illegalidades commettidas pelo governador civil de Leiria, Ignacio Verissimo d'Azevedo

N'outro logar publicamos o extracto dos discursos dos illustres deputados Silva Barreto, Victorino Godinho e Affonso Ferreira, pronunciados no parlamento em defesa da commissão administrativa de Figueiró, violenta e arbitrariamente dissolvida pelo governador civil, Verissimo d'Azevedo.

Publicando tambem a resposta do ministro Antonio José d'Almeida, queremos salientar a nullidade dos argumentos apresentados em defesa da nefasta e revolucionaria politica de Verissimo d'Azevedo, que por Deus pode ter sido fadado para tudo, menos para desempenhar o cargo que inconscientemente solicitou e que, por circumstancias especiaes de momento, lhe foi confiado.

Se nós atravessassemos um periodo de normalidade, em que fossem reconhecidas as aptidões de cada um e á sua intelligencia se fizesse justiça, não podia o sr. Verissimo d'Azevedo desempenhar as funcções de governador civil d'este districto, porque ainda ninguem revelou maior incompetencia para tal cargo, a par d'uma ausencia absoluta de senso, que muitas vezes supre a falta de conhecimentos proprios, ou pelo menos attenua os erros derivados da ignorancia.

Verissimo d'Azevedo não tem feito em todo o districto outra coisa que não seja provocar aquelles que sinceramente tinham adherido á Republica, com o manifesto fim de crear uma clientela politica, muito mais perigosa do que aquellas que elle ainda hontem combatia, clientela que posisa servir as suas aspirações e as de seus mentores que o rodeiam, acreditando-o tambem perante o seu amo Antonio José d'Almeida, que á ultima hora nos sahe um eleição de raça, muito semelhante ao *cacique* monarchico, que elle tão hypocritamente combateu, só para servir a sua vaidade e a desmedida ambição, que ninguem lhe conhecia.

Quem havia de dizer que aquelle ainda hontem, de cabelleira ao vento, que sem preoccupações pelas apparencias, se apresentava nos comicios, como verdadeiro e estimado orador do povo, condemnando em palavras inflamadas, que todos acreditavam como sinceras, nos havia de sahir como ministro da Republica, o mesmo eleição, o authentic *cacique* monarchico, que elle tanto condemnou?

Mesmo nós, que até á proclamação da Republica militámos n'um partido monarchico — dizemol-o com toda a hombridade, sem tibiezas, nem termos de que corar —, acreditámos na sinceridade de Antonio José d'Almeida, julgando-o um crente, dominado somente pela sua fé ardentissima nos principios da democracia.

Puro engano! Triste illusão!

Sahi-nos um ambicioso pouco vulgar, um verdadeiro *pavão*, que á ambição do poder e do mando sacrificou os mais sagrados principios da Republica e a propria unidade do partido republicano.

A formação do celebre *bloco*, que não teve outro fim que não fosse combater o intemerato ministro Affonso Costa, só porque o brilho do seu fulgurantissimo talento offuscava as qualidades de intelligencia, pouco mais de vulgares, de Antonio José d'Almeida, revela bem como este *catão* da Republica conseguiu illudir os ingénuos e os incautos!

A incoherencia do Ministro da Republica

Não é só a ambição que o domina, uma manifesta incoherencia, que chega a implicar com o proprio character, distingue muitos dos seus actos publicos.

Compare-se a resposta dada na sessão de 23 aos deputados, que no parlamento se insurgiram contra a politica do governador civil de Lei-

ria, e ainda a local que do «Leiria Illustrada» transcrevemos, assignada pelo deputado Pires de Campos, com o telegramma que no dia 27 nos enviou.

Este telegramma não prima muito por uma boa educação, mas isso é o que menos importa, porque nada nos offende, sendo mais de extranhar a clarissima contradicção com as affirmações feitas em pleno parlamento tres dias antes e com o compromisso assumido perante os deputados, como diz o sr. Pires de Campos.

Hontem garantia o sr. Antonio José d'Almeida que, visto estar demissionario, não resolvia o conflicto travado entre a commissão administrativa de Figueiró e o governador civil de Leiria, deixando este assumpto para ser apreciado pelo seu successor, e no seu telegramma, esquecendo o compromisso da vespera, manda dar posse á nova commissão!

A este respeito temos a declarar que duas razões houve para não cumprirmos nos seus *precisos termos* o telegramma do ministro.

Primeira: — O administrador do concelho, Carlos Graça, apenas nos fez saber oficialmente que pelo governador civil estava demittida a commissão, não nos dando a conhecer quaes os novos vogaes nomeados. Não sabiamos, por isso, a quem deveriamos dar posse.

Segunda: — A ordem do ministro do interior é manifestamente illegal, e como tal não obriga á obediencia.

O ministro do interior é o primeiro a offender a constituição do paiz.

A commissão administrativa foi illegal e revolucionariamente dissolvida, para servir a clientela que no norte do districto tem vindo descaradamente e sem pudor preparando forças eleitoraes para o grupo *almeidista*.

Provemos a nossa affirmação. O sr. Verissimo d'Azevedo, ás ordens de Ribeiro de Carvalho, Couto Rosado, e outros igualmente *almeidistas*, que bem depressa esqueceram a nossa boa vontade ainda hontem manifestada no auxilio desinteressado que lhes prestámos, antes de entrar para o governo civil tinha, sem duvida alguma, tomado o compromisso de liquidar a situação de Figueiró, em beneficio d'aquelles que têm directas e exclusivas responsabilidades nas situações passadas.

Mandou syndicar a commissão pelo celebre e conhecidissimo Arthur Nunes

Nogueira, nosso irreconciliavel inimigo politico, *auctor do furto d'umas centenas de certidões de idade juntas ao processo do recenseamento eleitoral de Castanheira de Pera, nossa terra natal, etc. etc.*

O prestigio do governador civil de Leiria ficou emporcalhado com a escolha d'este syndicante, um e outro ás ordens de ambiciosos, que a alguém podem ter illudido, menos a nós, ficando todos, desde esse momento, sabendo que elle tem palavra d'honra de... *verissimo*.

Feita por tal modo a syndicancia, desde logo, sem a menor sombra de duvida, nos convencemos que a commissão tinha fatalmente ser dissolvida, custasse o que custasse.

Nenhuma duvida tivemos, desde esse momento, a tal respeito. Começámos logo a vêr que razão tinha quem em Leiria nos garantia que a sua palavra d'honra era de... *verissimo*.

Veio finalmente o esperado alvará de demissão, acompanhado de outro nomeando nova commissão, com sete vogaes effectivos e sete substitutos, constituindo ambos um verdadeiro attentado contra as leis vigentes.

Accresce que a revolucionaria e arbitraria obra do governador civil, sendo attentatoria de diversas disposições de lei, foi abusiva e discricionariamente confirmada pelo ministro do interior.

O art. 18 do cod. adm. de 1878, em vigor por força do dec. de 13 de outubro ultimo, determina que «nos casos de dissolução dos corpos administrativos, serão chamados a servir os respectivos substitutos...»

Em face d'esta disposição não poderia o governador civil demittir senão os vogaes effectivos.

Esta doutrina é sustentada pela Revista de Legislação e Jurisprudencia, anno 11.º, pag. 162. Alem disso, o art. 16 do cit. cod. expressamente dispõe que «os corpos administrativos podem ser dissolvidos pelo governo com audiencia do procurador geral da corôa (hoje da Republica) em conferencia, e quando o aconselharem motivos ponderosos de conveniencia publica.»

Segundo a circular de 9 de julho de 1890, os governadores civis apenas têm competencia para fazer a proposta da dissolução dos corpos administrativos, devendo observar os processos d'essa circular, sendo, como ella determina, o governo o juiz unico da dissolução.

O art. 183 do cit. cod., enumerando as attribuições dos governadores civis, como delegados e representantes do governo, não lhes dá por qualquer forma competencia para dissolverem os corpos administrativos.

O referido decreto de 13 de outubro ultimo, que dispõe sobre este assumpto, não revogou a doutrina exposta, porquanto no art. 2.º apenas dá aos governadores civis competencia para nomearem commissões administrativas.

Em que disposição de lei, pois, se fundou o governador civil para dissolver a commissão? Simplesmente no seu arbitrio, ou na sua chapada ignorancia.

Aqui não ha o menor respeito pela lei, não ha um pequeno vislumbre de pudor. Ha apenas o capricho d'um chapadissimo ignorante, ás ordens de ambiciosos que o ajudaram a collocar n'aquelle logar, que elle tão imbecilmente solicitou. E' verdade, alem de ter palavra d'honra de... *verissimo*, é d'uma extrema ignorancia, bem pouco em harmonia com as

responsabilidades do cargo que desempenha.

Saia d'ahi, a bem dos interesses da Republica e do prestigio d'esse cargo, que fica pelas ruas da amargura. Vá pôr vidros em relógios e vender peças d'ouro, que isso nada o deslustra, e pode ser que para tanto lhe não faîte competencia.

O ministro do interior depois de ter esfrangalhado o partido republicano, sacrificando o ás suas desmedidas ambições, não pôe em duvida sancionar illegalidades d'este jaez. Não admira que assim fizesse, pois taes actos tendem a formar e fortalecer, n'esta região, a *grei almeidista*.

O telegramma do ministro envolve uma ordem absolutamente illegal e arbitraria, indo abertamente contra algumas disposições da constituição do paiz.

Sem sombra de duvidas está provado que o governador civil não tem competencia para dissolver os corpos administrativos, e por consequencia provado está que illegal é o telegramma do ministro que sancionou o alvará de dissolução.

O n.º 1.º do art. 3.º da constituição diz que «ninguem pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei».

Quer dizer, a commissão administrativa podia, sem outro perigo, que não fosse sujeitar-se aos caprichos e vexames do ministro, manter-se na attitudde que tinha assumido, negando-se a dar posse á nova commissão.

Preferiu, contudo, dar uma lição de direito administrativo ao ignorante Verissimo d'Azevedo, e deixar o ministro no campo em que se collocou.

Mal vae á Republica se taes processos forem seguidos e reiterados por esse paiz alem.

Devia o ministro ser o primeiro a convencer-se que o momento não é azado para aventuras. O tempo se encarregará de lhe mostrar os perigos das suas levandades.

Dos direitos que a Constituição nos confere havemos usar em nossa defesa e dos principios que professamos.

Miguel A. A. Correia

Assembleia Nacional Constituinte

Summario 57.ª Sessão — 22 agosto de 1911.

Telegramma

Figueiró em 21 ás 12 horas e 53 minutos da tarde—Presidente Camara Deputados, Lisboa—Governador Civil, manifesta offensa artigos 16.º e 183.º Codigo Administrativo de 1878 demittiu Commissão Municipal Administrativa Figueiró dos Vinhos, nomeando para a substituir sete vogaes effectivos e sete substitutos; em primeiro lugar dissolução deve abranger unicamente vogaes effectivos, como determina artigo 18.º citado codigo, doutrina sustentada revista legislação e jurisprudencia anno 1.º pag. 162; em segundo lugar deviam ter-se observado processos circular 9 julho 1890; em terceiro lugar é o governo juiz unico da conveniencia e oportunidade dissolução corpos administrativos, como determina portaria 9 de março 1901; em quarto lugar o decreto 13 outubro ultimo dá governadores civis competencia nomear commissões administrativas, mas não para as dissolver. Por todos estes motivos esta commissão mantem-se sessão permanente, obstando que nova commissão tome posse já, esperando V. Ex.ª faça valer nossos direitos, apreciando syndicancia que governador civil mandou fazer por um

reconhecido inimigo commissão e nossa resposta. Presidente da Commissão, *Miguel Alexandre*.

O sr. Victorino Godinho:—Foi sempre proposito seu não tratar de questões de campanario, que constituíam quasi sempre o apanagio da antiga monarchia; e na Republica tenciona não affastar-se nem um apice d'este seu proposito

A' vista, porem, da materia do telegramma que acaba de ser lido na meza, não pode deixar de associar-se ao protesto contra a politica feita pelo governador civil de Leiria pretendendo dissolver a commissão municipal de Figueiró dos Vinhos.

Sente não ver presente o sr. Ministro do Interior, mas não impede isso que continue nas considerações que tem a fazer.

O governador civil de Leiria, saltando por cima do estatuido no codigo de 1878, dissolveu a commissão municipal administrativa de Figueiró, e não só dissolveu os membros effectivos, como tambem os substitutos, atacando assim os artigos 16.º, 18.º e 183.º do Codigo Administrativo.

Collocou-se n'um campo revolucionario que não é admissivel, desde que as constituintes estão funcionando, e dando tambem margem a que a commissão municipal se collocasse no mesmo campo, resultando d'ahi um conflicto entre ella e o governador civil, porque a commissão, querendo manter os principios estabelecidos no Codigo Administrativo, recusou-se a dar posse aos individuos que o governador civil de Leiria nomeou para constituírem a nova commissão.

O procedimento do governador civil deriva de uma syndicancia por elle mandada fazer á actual commissão municipal administrativa por um individuo, inimigo pessoal e politico de todos os membros dessa commissão.

Essa commissão que está funcionando ha 10 mezes, não tem ligação absolutamente alguma com as passadas administrações de Figueiró. Não comprehende, por isso, o orador, como é que o governador civil, cedendo a instancias de antigos membros da commissão municipal, mandou proceder a uma syndicancia á actual, por um inimigo pessoal e politico dos individuos que actualmente a compõem.

De resto, parece-lhe que a Commissão Municipal Administrativa de Figueiró, enviando o telegramma, que acaba de ser lido, empregou mal tanto esforço protestando energicamente, porquanto ainda ha poucos dias o sr. Ministro do Interior declarou a elle orador, e a outro Deputado por Leiria, que, achando-se o Ministerio *in articulo mortis*, não se resolvia a tomar qualquer providencia relativamente ao governador civil d'aquelle districto.

O Sr. Moraes Rosa:—Pede a palavra para explicações sobre o mesmo assumpto.

O Sr. Presidente:—Não se estando ainda no periodo antes da ordem do dia, e, sim no meio da leitura do expediente, consulta a Assembleia sobre se o actorisa a dar a palavra a S. Ex.ª.

A assembleia resolve affirmativamente

O Sr. Moraes Rosa:—Não recebeu telegramma analogo ao que foi lido, mas o que pode dizer é que a commissão municipal administrativa, que o governador civil de Leiria acaba de dissolver, era presidida pelo Sr. Miguel Alves Correia, chefe do partido franquista de Figueiró dos Vinhos.

E' esse o republicanismo da Commissão.

O Sr. Silva Barreto:—Na Assembleia ninguem conhece melhor, em absoluto, a politica de Figueiró dos Vinhos do que elle, orador, pela razão de que assistiu ao periodo mais agudo dessa politica.

Em Figueiró havia apenas dois partidos politicos: progressista e regenerador. A commissão municipal acompanhou o franquismo, mas quando elle, orador, e outras pessoas foram incumbidas de estabelecer as corporações politicas d'aquelle concelho, procuraram estabelecer-las com elementos que não tivessem responsabilidades na administração municipal.

Havia trinta annos que uma familia unica dispunha dessa administração em Figueiró; e em breve a Assembleia terá occasião de ver, pela syndicancia a que se procedeu, o que era aquella administração municipal: simplesmente um horror.

O Presidente da commissão era de Castanheira de Pera; e como esta freguezia era franquista, eis a razão porque lhe deram a presidencia. Não obstante, foi um dos que primeiro adheriu á Republica, sendo então indicado para a presidencia da commissão.

O Sr. Affonso Ferreira:—O facto que o sr. Victorino Godinho acaba de relatar á Assembleia é mais uma prova da pessima politica que o governador civil de Leiria está fazendo, praticando actos de uma politica perfeitamente pessoal e aggressiva a antigos elementos republicanos de Leiria.

Disse o sr. Moraes Rosa que a commissão, agora dissolvida não era constituida por republicanos, mas sim por franquistas. Ora, é necessario saber-se que em Figueiró não havia republicanos. E estando a administração municipal entregue desde trinta annos ao partido regenerador, logico era que se procurasse entregar a commissão municipal a elementos que não tivessem responsabilidades até então. Por isso o dr. Magalhães procurou constituir uma commissão municipal em Figueiró dos Vinhos, com pessoas limpas da macula que pesava sobre as commissões municipais ha trinta annos. E conseguiu-o. Essa syndicancia fez-se e vae ser publicada, podendo o orador afirmar á Assembleia que ella revela escandalos pavorosos na administração do concelho.

Disse o sr. Moraes Rosa que a commissão não era constituida por republicanos antigos, sendo essa, na opinião de S. Ex.ª uma razão para torna-la suspeita.

See, porem, isso serve de argumento, é bom lembrar que tambem na camara ha actualmente republicanos que só o são desde 5 d'outubro.

Sessão de 23 d'agosto

—O sr. Ministro do Interior (Antonio José d'Almeida):—Pedi a palavra para dar alguns esclarecimentos a varios Srs.

Deputados que lh'os pediram em anteriores sessões.

Responderá, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado Victorino Godinho, que tratou de um conflicto em Figueiró dos Vinhos.

Falando hontem sobre o assumpto, empregou S. Ex.ª a seguinte phrase, que teve a amabilidade de lhe communicar: «que o Ministro do Interior não intervinha, porque já estava pouco tempo no Ministerio». Assim é Os seus sentimentos de lealdade pessoal e politica não lhe permitem que, a dois passos da sua sahida do Ministerio, demitta pessoal administrativo, actualmente em exercicio, e principalmente aquelle a que S. Ex.ª se referiu. Não era justo que, n'esta altura, elle, orador, fosse exonerar um Governador Civil.

Esqueceu-se, porem, S. Ex.ª de dizer uma coisa. E' que, tendo elle, orador, ouvido, ha dias, em conferencia, varios Deputados do districto de Leiria, uns lhe fizeram varias queixas contra o Governador e outros declararam que estavam satisfeitos com elle. Isto é mais uma razão para elle, orador, deixar a questão no pé em que está, para que, quem lhe succeder, a resolva

Enviou um telegramma ao governador civil de Leiria, que lhe merece toda a consideração, dizendo-lhe para vir a Lisboa, devendo dizer que, até hoje, ainda não lhe foi apresentada prova alguma demonstrativa de não dever merecer a confiança do governo. Este governador civil foi nomeado por indicação de Deputados d'aquelle circulo, que lhe declararam que elle seguia a politica de todo o partido republicano.

A todos os governadores civis que têm sido nomeados lhe tem dado essa indicação expressa, de se entenderem com os deputados republicanos do districto, porque devem ser elles os mais autenticos depositarios da boa fé republicana. Elle, orador, está, portanto, absolutamente alheio a toda e qualquer questão de campanario

Pelo facto, porem, de não querer intervir n'essa questão, não quer isso dizer que abandona as attribuições inherentes ao seu cargo.

Para qualquer incidente que surja sob o ponto de vista de ordem publica, enquanto occupar o seu posto, terá a intervenção energica que for necessaria.

O sr. Victorino Godinho:—Ninguem atacou o governador civil de Leiria, sob esse ponto de vista. Só foi atacado por não cumprir as determinações do Governo, nem seguir a orientação dos Deputados de Leiria.

O orador:—A dois passos da sua saída do Governo, entende que não deve tomar providencia alguma a esse respeito.

De um artigo publicado no «Leiria Illustrada», e assignado pelo deputado Pires de Campos, transcrevemos os periodos que se seguem, em perfeita harmonia com as declarações feitas no parlamento pelo ministro do interior.

«...e, finalmente, o deputado Silva Barreto que confirmou essa infeliz tatica nos concelhos de Figueiró e Pedrogam, onde o Governador Civil quer fazer valer caciques e exploradores do tempo da monarchia e que têm graves responsabilidades, ainda em via de apuramento. Sua Excelencia o sr. Ministro Interior declarou então que em presenca dos factos e documentos e d'outros pormenores que conhecia, não tinha duvida em dizer que, fazendo justiça como todos nós a tinhamos feito antecedentemente, ás qualidades pessoas do cidadão Governador Civil, reconhecia, no entretanto, que tinha praticado erros e varias asneiras. Estava elle ministro, com o pé no estribo; poucos dias occuparia o lugar de ministro do interior. Se ainda se demonstrasse, ainda que fosse só 15 dias, chamaria o Governador e indicaria-lhe o caminho a seguir — a demissão. Assim não valia a pena, mesmo porque elle, naturalmente, se demittiria com elle ministro, se, entretanto, a não pedisse espontaneamente. Entretanto viria novo ministerio e, se elle teimasse em continuar no Governo Civil, nós tinhamos liberdade de acção para procedermos».

Telegramma

Miguel Alexandre Alves Correia
Figueiró dos Vinhos
Urgente

Queira V. Ex.^a dar posse sem demora á nova comissão administrativa sob pena de desobediencia ás determinações do ministro do Interior, o que lhe faço saber para evitar providencias enérgicas e rápidas.

(a) Antonio José d'Almeida.

Ministro Interior

Ahi fica textualmente transcripto. Quem leu as declarações do ministro, feitas no parlamento e aos deputados, tudo podia presumir, menos que elle tivesse um procedimento manifestamente opposto áquelle a que se tinha comprometido.

Males que se pegam... de visas á veríssimo.

Outro "veríssimo,,

Já depois de composto o nosso jornal, traz-nos o «Mundo» o seguinte telegramma do seu correspondente do Porto, que vem confirmar os intuitos politicos do ministro do interior em demittir illegal e e revolucionariamente as commissões administrativas que lhe não são affectas

A immoralidade vae até ao ponto de, para se conseguir clientela politica, vexar cidadãos honestos, embora, para isso, se dêem facadas mortaes na Constituição.

«PORTO, 29 11.40 n. — A nota escandalosa do dia foi a demissão da comissão camararia de Gaia. A comissão nomeada pelo governador civil devia tomar posse á 1 hora da tarde, segundo comunicação do administrador. A comissão dissolvida esperou desde o meio dia até á 1 hora e um quarto, e como não apparecesse ninguem fechou as portas e dirigiu-se ao governo civil conseguindo entrar no gabinete do sr. dr. Nunes da Ponte, o presidente da comissão, sr. dr. Lopes Gondim, começou por estranhar a falta de consideração havida para com os comissionados. O governador civil atalhou que tendo sido a comissão dissolvida não podia manter discussão com ella. O sr. dr. Gondim perguntou se s. ex.^a considerava ou não os demissionarios como homens de honra e honestos republicanos e, perante a resposta affirmativa, e a acedencia a ouvi-los, o dr. Gondim estranhou que os velhos republicanos fossem tratados com tal desprimôr, porque nem as praxes da lei foram respeitadas. O dr. Nunes da Ponte, encolerisando-se, disse ao comissario de policia, que estava no gabinete, que puzesse fóra aquelles senhores. A comissão retirou, estranhando o dr. Lopes Gondim que tivesse procedido por tal forma. A este tempo a comissão nomeada pelo governador civil mandou arrombar a porta da camara. A comissão dissolvida vai protestar e enviou um telegramma ao presidente da camara dos deputados. O deputado sr. Costa Basto tambem expoeu o seguinte:

«Peço a v. ex.^a se digne comunicar á camara o meu protesto contra a violencia exercida pelo governador civil do Porto sobre a comissão administrativa de Gaia, que acaba de ser dissolvida. Lamentando que, por falta de saúde, não possa tratar deste assumpto, declaro a questão offensiva dos principios republicanos, e dos bons soldados da Republica.»

De Leiria

«O Radical», sem que ninguem se lembrasse da sua existencia, veio, n'um longuissimo artigo, mexer com o nosso director politico.

Claro está que o repto não ficou sem resposta, porque isso não é habito cá da casa.

Vem agora, com ares de pimpão, dizer que faz ouvidos de mercador.

Ai, Joaquim, Joaquim... que te conhecemos de gingeira e aos conspícuos cavalheiros da panelinha.

Deixa-te de prosapias, que mais cedo, ou mais tarde, has de ser reduzido ás tuas justas porporções.

Então tu, e os da panelinha ter-se-hão convencido de que nos mettem engulhos a demissão da comissão administrativa, para a qual tanto trabalhaste? Não, rapazes!...

Continuem lá com o Veríssimo n'essa obra... que não vão mal.

Ex.^{mo} Snr.

No jornal «A Vanguarda» de 27 do corrente vejo publicado o seguinte:

«Continua a teimosia

Figueiró dos Vinhos, 26.

Reunida nos Paços do Concelho com os desordeiros seus adeptos acompanhada e auxiliada pelo chefe monarchico d'aqui, continua a comissão municipal exonerada, da presidencia do Dr. Miguel Correia, antigo chefe do partido franquista n'este concelho, a desacatar a autoridade recusando-se a dar posse á comissão nomeada. Tem causado grande indignação o servirem-se do gabinete do juiz e da sala do tribunal para dormitório e refeitório, e estar o templo da justiça transformado em coio de desordeiros. O juiz Dr. Castro e Solla vae hoje trabalhar com a comissão do recenseamento dos jurados, apesar de saber da exoneração da mesma.»

Como o unico intuito de na parte que me diz respeito, sepôr a verdade dos factos que alguém propositadamente pretende desvirtuar, pede-se a publicidade da seguinte certidão:

Alfredo Simões Pimenta, secretario da Camara Municipal de Figueiró dos Vinhos, CERTIFICO: Que a nova Comissão Municipal Administrativa da nomeação do Governador Civil d'este districto, Ignacio Verissimo d'Azevedo, ainda não tomou posse esta data, nem consta de documento algum, existente n'esta camara, quaes sejam os vogaes que a constituem.

— Por ser verdade, escrevi a presente certidão que assigno.

Figueiró dos Vinhos e secretaria da Camara Municipal, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e onze.

(a) Alfredo Simões Pimenta.

Com os meus agradecimentos, assigno-me muit.^o att.^o e obrig.^o

Antonio de Castro Pereira e Solla.

N. da R. — Como se vê da justificacão acima, é infamissima a referencia feita ao meretissimo Juiz d'esta comarca. A canalha jesuítica e hypocritamente bandalha não poupa ninguem.

Todos sabem em Figueiró que o dr. Castro e Solla põe os deveres do seu cargo acima das parcialidades politicas, sejam quaes forem.

Mas a canalha provoca infrenemente a todos, sem respeito por ninguem, não hesitando em manchar com a sua baba peçonhenta as reputações mais solidas de individualidades que, pelo logar que occupam na sociedade, se não bastasse a sua conhecida firmeza de caracter, lhe deviam merecer a consideração e o respeito, a que têm direito todos os homens de bem.

Mas isso, sim! a canalha comprehende lá isto?!

— E' a torto e a direito, é para a direita e para esquerda — não se poupa ninguem, até mesmo aquelles que lhe estão superiores, pelos seus meritos e virtudes e que, por um dever de honra, devemos conservar intactos no pedestal, em que o seu trabalho e o seu talento os collocou.

A canalha desorientou-se de todo, a canalha cegou d'ambição, a canalha embebedou-se com as esperanças dos tempos antigos; mas descance a canalha! que rira bien ce qui rira le dernier...

Novo administrador do concelho

Por despacho ultimamente publicado no «Diario do Governo», foi aqui collocado como administrador do Concelho o sr. João Affonso de Barros, que exercia identico cargo no concelho de Peniche.

Segundo declarações publicas de s. ex.^a, o novo magistrado tem simplesmente em mira a boa administração, abstenendo-se de collaborar em qualquer dos grupos politicos que, ha dez mezes, vêm renhidosamente disputando a administração publica d'este concelho.

Recebemos o novo funcionario com aquella lhaneza que tanto nos caracteriza e fazemos votos porque os seus desejos se possam tornar em realidade, que de algum modo pudesse attenuar o rigor da lincta em que andamos embrenhados.

Mas, se nos causou surpresa a attitud manifestada pelo sr. Barros, de que não tomaria parte activa na politica dos reaccionarios de Figueiró, é, todavia, certo que nos conservaremos n'uma expectativa benevola, sem a qual não será facil o exercicio do seu cargo, muito mais espinhoso n'este concelho, do que em qualquer outro do districto.

A affirmacão publica de s. ex.^a tem de ser respeitada; mas, para isso, é mister que ella se cumpra na devida forma.

— N'este momento, em que os desenganos tem sido para nós de uma crueldade inexcedivel, não podemos deixar de reservar-nos o direito de apreciar as obras pelos factos, indo ate onde nos for licito duvidar.

Uma boa fé, propria dos homens de bem, nos fez confiar em demazia nas palavras de quem, traçoiramente, nos tecceu uma armadilha reles.

Felizmente para o mundo, nem todos os caracteres se devem afinar pelo mesmo diapason, e, quantas vezes, se não vae buscar, em desastrado contraste, a honra e a probidade dos humildes, para tapar o vacuo d'um vislumbre de vergonha d'aquelles que deviam dar o salutar exemplo de que prezam a moralidade e justiça e que as calcam a pés tão desaiosamente.

Affonso de Barros tem, todavia, n'este momento, a auctoridade moral para merecer os nossos respetos; e, enquanto a não desmerecer, é o penhor mais seguro de uns momentos de paz.

Agradecimento

Antonio Lopes Canastreiro, José Dias de Lima, Mathilde de Lima e Antonio Mendes da Silva, filho e cunhados do fallecido José Lopes Canastreiro, todos residentes na cidade de Santos (Brazil), veem pelas columnas d'este jornal agradecer a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada seu chorado pae e cunhado, por cuja gratidão ficam penhorados.

Santos, 25 de julho de 1911.

Automovel de aluguer

Figueiró dos Vinhos é uma das mais bellas e pitorescas villas do paiz. A difficuldade, porem, dos meios de communicacão tem obstado a que esta terra seja visitada pelos «touristes» que viajam em busca das bellezas com que a natureza tão prodigamente dotou o nosso paiz.

Devido aos esforços do sr. Pompeu Bebiano Carreira, foi esta villa dotada com um bellissimo e luxuoso automovel Minerva, que faz viagens para as estações de Payalvo, Pombal, Coimbra e Miranda do Corvo, e para quaesquer outros pontos.

E' um carro que offerece aos viajantes todas as commodidades, a par de preços muito baratos.

Quem pretender alugal-o, dirija-se n'esta villa ao sr. Manuel Rodrigues Carreira. Para que nada falte á segurança e

commodidade no serviço de automovel, o sr. Carreira contractou o habilitadissimo chauffeur, sr. Antonio Dias Malheiro, com larga pratica de garages em Lisboa, Porto e Braga.

Carta de Coimbra

27 8 911.

Conseguiu ser afiançado, e, ao que parece, partiu já para a Hespanha o conspirador Augusto de Aguiar.

Lamentamos sinceramente, sem commentarios.

— Não foi bem recebida aqui a noticia do presidente do governo.

— Foram aqui collocadas algumas praças da companhia de saúde, devido á nova organisação do exercito.

— O sr. Manuel Gomes Ferreira de Carvalho, proprietario da photographia União, na Avenida Navarro, queixou-se á policia de que os gatunos se lhe introduziram no seu estabelecimento, arrombando-lhe uma gaveta, de onde lhe furtaram a quantia de 33820 reis.

— Este anno o Senhor da Serra foi muito concorrido em tudo: muita festa, foguetorio, pancadaria, e... a morte de um rapaz, chamado David Henriques, das Chãs, que levou uma violenta pancada no craneo, o que lhe valeu fallecer duas horas depois.

— Retirou para Lisboa, o nssso amigo Carlos Romão.

— Para a semana, enviaremos noticias mais palpitantes.

Martho.

NOTICIARIO

Na passada semana estiveram n'esta villa os srs. Seraphim Fernandes de Carvalho e Antonio Fernandes Junior, da Gestosa; Rodolpho Alexandre Alves Correia, do Villar; Manuel Correia da Conceição, do Troviscal.

Tambem aqui esteve o sr. Antonio Lopes Marques e esposa, dos Mo-ninhos Cimeiros.

Sahiu hontem para Lisboa a esposa e filhinhas do sr. Manuel Martins do Carmo, commerciante n'aquelle cidade. Até Pombal foi acompanhada por seu cunhado o nosso amigo sr. Carlos Liborio, commerciante n'esta villa, onde se foi encontrar com o sr. Carmo, que regressou do Gerez.

Tambem hontem sahiu para Lisboa, acompanhado de sua esposa, o sr. João Luiz Junior, commerciante n'esta villa.

Cumprimentámos hontem n'esta villa o sr. dr. Rosa Falcão, advogado, do Avellar. Sua ex.^a seguiu para Pedrogam em serviço da sua profissão,

De visita ao sr. José Manuel Godinho, encontra-se n'esta villa a sr.^a D. Alda Martins de Paiva e Humberto Martins de Paiva, de Pedrogam Pequeno.

Para Lisboa sahiu ha dias o sr. Manuel Dias Coelho, e para Coimbra o sr. Benjamin Augusto Mendes.

Em Maçãs de D. Maria estiveram esta semana a esposa e filhos do sr. Joaquim Ferreira, d'esta villa.

De visita á sua familia encontra-se entre nós o sr. José Bernardo de Bastos, empregado no seminario de Sernache do Bomjardim.

BENJAMIM A. MENDES

Loja dos Quatro Globos

FIGUEIRO DOS VINHOS

Estabelecimento de mercearias, vinhos finos e champagnes. Fazendas brancas, lindos cortes para vestidos de senhora, de bellas fazendas de lã, ultimos padrões.

Armazem de ferro, folha e aço, camas de ferro, louças e vidros, carboreto de calcio por junto e a retalho.

O proprietario d'esta casa diz a todos os consumidores que, devido ás grandes compras e condições em que as faz, se limita a fazer uns preços a todos os generos do seu negocio como ninguem; e para acreditarem lembra a todos que não comprem sem primeiro visitarem o seu estabelecimento só, e assim se certificarão da verdade.

SOMBRINHAS PARA SENHORA

Ao estabelecimento de « O Barateiro do Povo » chegou o que ha de mais chic em sombrinhas de cor para Senhora.

Grande sortido em tecidos para verão. Visitem este estabelecimento, que é sem duvida o que mais barato vende e o que maior sortido tem.

[[Ao « BARATEIRO DO POVO »]]

MADEIRA DE CASTANHO

Vende-se uma porção para construcções.

BOMBA MANUAL DE VOLANTE JACTO CONTINUO

Vende-se uma que tira 100 litros d'agua por minuto.

Gustavo Bebiano

Castanheira de Pera

Vinho de 1.ª qualidade

20 litros (um almude) 1\$000 reis
Aguardente de vinho fino

Dirigir a JOSÉ SIMÕES

Nos baixos do Correio

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Ama de primeiro leite

Offerece-se e dá as melhores referencias; não se importa ir para Lisboa.

N'esta redacção se diz.

Querereis tomar bom café ?

A titulo de experiencia compraes uma pequena porção do que se vende no estabelecimento de

O BARATEIRO DO POVO
e assim vos certificareis da verdade.
Kilo 800 reis

Agencia funeraria

Abilio Henriques e Antonio Alves Callado, previnem o publico, de que acabam de montar uma casa funeraria com todos os artigos concernentes a este ramo de negocio, taes como caixões, pegas e pés para os mesmos em metal e madeira dourada e borlas em todas as cores. Encarregam-se de armar eças e de tratar de qualquer funeral. Tambem se encarregam da encomenda de urnas de mogno para o que tem contracto especial com as principaes casas.

Tambem tem um deposito com grande quantidade de adubos chimicos para sementeira de batatas, milho cereaes e outras culturas.

Preços sem competencia.
Dirigir a Abilio Henriques ou Antonio Alves Callado.

CASTANHEIRA DE PERA

Jeronymo Rodrigues Pinhão

Participa aos seus amigos e freguezes que, por contracto especial com uma das melhores casas n'este genero e que mais barato vende, fica tendo d'hoje em diante grande deposito de canellas de folha para fabricios e mais applicações, sendo a mais perfeita e a mais solida cujo preço em Figueiró, livre de transportes, é o seguinte:

| | |
|---|--------|
| Canela para trama, prato duplo reforçado..... | 4\$150 |
| » prato singelo | 3\$950 |
| » para Barbim, prato duplo | 2\$950 |
| » para barbim, prato singelo | 2\$350 |

Estes preços são por cada milheiro. Todas as vendas são feitas a prompto pagamento, tendo o freguez 2% de desconto nas compras superiores a 30\$000 reis.

Pedidos a

Jeronymo Pinhão
Serralheiro

Figueiró dos Vinhos

Bonitos brindes a todos os compradores de machinas de costura

RELOJOARIA E OURIVESARIA BARROCAS

EM FRENTE DA IGREJA
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

N'esta acreditada casa encontra o publico um variado sortido de objectos d'ouro e prata (sendo alguns em segunda mão), Relojos de bolso das melhores marcas, taes como Longines civil Inedita Chronometro Naval e muitas outras marcas garantidas por 1 e 2 annos. Relojos de mesa e parede, despertadores tambem garantidos por 1 e 2 annos. Bicycletes, original DERBI a mais solida elegante.

Machinas de costura "SINGER", a mais acreditada em todo o mundo, e que não tem rival, que se vende a prestações e a prompto pagamento com grande abatimento, recebendo cada comprador um bonito brinde, peças soltas e concertos garantidos em todas as machinas de costura, Bastidores e linha propria para bordar, oleo de 1.ª qualidade, almotolias, chaves, lançadeiras, correias, borrachas etc.

Concertos em todos os systemas de relojos e objectos d'ouro e prata, péz em libras e todas as moedas, por preços limitados.

Compra-se por bom preço ouro velho e moedas d'ouro e prata, antigas ou modernas.

O proprietario gerente,

Manuel Coelho Fernandes David

Bonitos brindes a todos os compradores de machinas de costura

Chapeus, guarda soes e sombrinhas, bengallas, tapetes, gravatas e collarinhos.

Chegou novo sortido ao estabelecimento de

O BARATEIRO DO POVO

Rua Luiz Quaresma Val do Rio

Figueiró dos Vinhos

ATENÇÃO

Antonio Alves Callado, agente de varias Companhias, taes como Garantia do Porto, Portugal Previdente. de Lisboa nas que se encarrega de fazer todos os seguros de vida terrestre, sendo tambem agente da acreditada Companhia de Machinas Singer, cujas machinas vende a prestações e a prompto pagamento com grandes descontos, bem como vende todas as peças soltas, oleo e agulhas encarregando-se de todos os concertos nas mesmas. Igualmente vende cofres á prova de fogo, fogões, camas de ferro e de madeira e outros moveis.

CASTANHEIRA DE PERA

Officina de Serralheria

DE

JERONYMO RODRIGUES PINHÃO

FIGUEIRO DOS VINHOS

Executa todos os trabalhos concernentes á sua arte, como grades, portões, nóras de todos os systemas, moinhos a aermotor, carruagens, etc., tudo por preços modicos.

ANNUNCIO

Vende-se á beira da estrada districtal n.º 123, proximo d'esta villa de Figueiró dos Vinhos, no sitio do Barreiro, um terreno com olival, vinha, sobreiros, pinheiros e togeira, a onde se pôdem construir casas para habitar, cujo terreno mede tres mil setecentos sessenta e sete metros quadrados.

Tem agua na mesma propriedade.

Quem pretender dirija-se a João Augusto d'Almeida.

Figueiró dos Vinhos

MACHINAS PARA INDUSTRIA FABRIL

Três sortidos de cardas. Duas Escôvas. Uma pércha com largura para chales. Uma machina a vapôr. Uma prrensa manual. Tambores de ferro para transmissões.

VENDE

Manoel Antunes Ceppas

CASTANHEIRA DE PERA

Na villa de Pedrogam Grande

Grande deposito de adubos chimicos para todas as sementeiras o maior deposito na região do Zezere

Vendas por atacado e a retalho. Aos revendedores, preço da fabrica

Estes adubos são da mais antiga e acreditada fabrica—HENRY BACHOFFEN & C.ª — Lisboa, a quem os srs. consumidores podem dirigir os seus pedidos, ou ao depositario — com vendas exclusivas nos Concelhos de Pedrogam Grande, Figueiró e Certã.

MANUEL RODRIGUES

Largo do Adro

PEDROGAM GRANDE